



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2023
Prazo do edital: 21/12/2023
Prazo de citação/intimação: 15/01/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Bagé

Rua Bento Gonçalves, 499, Direita - Bairro: Centro - CEP: 96400900 - Fone: (53) 303-68494 - Balcão Virtual: (53) 99702-8487 - Email: frbage2vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5015199-03.2023.8.21.0004/RS

AUTOR: LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA

AUTOR: LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA

AUTOR: GRAZIELA ORO CERICATO NUNES DE SOUZA

AUTOR: GRAZIELA ORO CERICATO NUNES DE SOUZA

Local: Bagé

Data: 20/11/2023

EDITAL Nº 10050126131

Edital do art. 52, §1º e aviso do artigo 7º, §1º, da Lei 11.101/2005.

Prazo do Edital: 20(VINTE) DIAS

Objeto: Intimação

Retificação do edital Nº 10049889842

Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Bagé. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo Nº 50151990320238210004. Autor: **LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA** (CPF nº 001.144.770-27), **LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA** (CNPJ nº 51.760.576/0001-98), **GRAZIELA ORO CERICATO NUNES DE SOUZA** (CPF nº 004.794.090-56) e **GRAZIELA ORO CERICATO NUNES DE SOUZA** (CNPJ nº 51.760.867/0001-86). Objeto: INTIMAÇÃO dos credores, dos devedores e seus sócios, bem como demais interessados, de que a sociedade empresária LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA, CPF: 00114477027, LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA, CNPJ: 51760576000198, GRAZIELA ORO CERICATO NUNES DE SOUZA, CPF: 00479409056 e GRAZIELA ORO CERICATO NUNES DE SOUZA, CNPJ: 51760867000186 propôs pedido de recuperação judicial em 03/10/2023, nos seguintes termos: narra que **LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA** (CPF nº 001.144.770-27), **LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA** (CNPJ nº 51.760.576/0001-98), **GRAZIELA ORO CERICATO NUNES DE SOUZA** (CPF nº 004.794.090-56) e **GRAZIELA ORO CERICATO NUNES DE SOUZA** (CNPJ nº 51.760.867/0001-86) ingressaram com pedido de recuperação judicial com fundamento na Lei nº 11.101/2005. Discorreram sobre a natureza jurídica do empresário individual rural, sobre o processamento da recuperação judicial de produtor rural e sobre o litisconsórcio ativo. Relataram sobre o preenchimento dos requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005. Apresentaram o histórico da atividade empresarial desempenhada e as dificuldades enfrentadas ao longo dos anos, inclusive relatando as causas pelas quais chegaram à atual situação de dificuldade financeira. Descreveram sobre o cenário nacional e regional do agronegócio. Argumentaram que estão implementando estratégias administrativas e gerenciais para recuperação econômica e financeira. Afirmaram que, embora estejam em momento conturbado financeiramente, apresentam viabilidade de reorganização e, conseqüente, de reequilíbrio de suas contas para honrarem os compromissos assumidos. Mencionaram as medidas e os requerimentos de urgência. Postularam o deferimento do processamento da recuperação judicial e a suspensão das ações e das execuções movidas contra os requerentes, bem como o parcelamento das custas processuais. Juntaram documentos (evento 1, INIC1).. Em 13/11/2023 foi deferido o processamento da recuperação judicial, nos seguintes termos: "Pelo exposto, DEFIRO o



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Bagé

processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA (CPF nº 001.144.770-27), de LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA (CNPJ nº 51.760.576/0001-98), de GRAZIELA ORO CERICATO NUNES DE SOUZA (CPF nº 004.794.090-56) e de GRAZIELA ORO CERICATO NUNES DE SOUZA (CNPJ nº 51.760.867/0001-86), nos moldes do postulado na petição inicial (evento 1, INIC1), determinando, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, as seguintes providências: 1) Autorizo a consolidação substancial de ativos e passivos dos requerentes, nos termos do artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005; 2) Nomeio Brizolara Japur Soluções Empresariais Ltda para a administração judicial, que deverá ser intimada para dizer se aceita o encargo e prestar compromisso (artigo 52, I); 3) Dispensar a apresentação de certidões negativas para que os requerentes exerçam suas atividades, observado o disposto no artigo 195, §3º, da CF e no artigo 69 da Lei 11.101/2005 (artigo 52, II); 4) Ordeno a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de todas as ações ou execuções contra os requerentes, na forma do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas no artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º, da Lei nº 11.101/2005 e as relativas a créditos excetuados na forma artigo 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005 (artigo 52, III); 5) Determino aos requerentes a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial (artigo 52, IV); 6) Determino a intimação eletrônica do Ministério Público, bem como a intimação eletrônica das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que os requerentes tiverem estabelecimentos, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os requerentes, para divulgação aos demais interessados (artigo 52, V); 7) Proíbo, nos termos do artigo 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005, durante o prazo de suspensão indicado no item “3” acima descrito, a venda dos bens (*GUINDASTE VEICULAR LINHA LEVE AGI MARCA ARGOS MODELO AGI 7.6 (722270919); COLHEITADEIRA NEW HOLLAND ANO 2020 AD 02/2020 (CHASSI JHFY6080KKJ2125558); PLATAFORMA NEW HOLLAND ANO 2020 ADQ 02/2020 (SÉRIE 7C35FD01782); PLANTADEIRA VALTRA BP1106M ANO 2015 (CHASSI CX11413586); RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 2021 NF Nº 12.710 (CHASSI/SERIE 1BZ310LAPMD004842); CAMIONETE TOYOTA HILUX CDSRXA4FD ANO 2022/2022 PLACAS JBI3A68 ADQ EM 05/2022; TRATOR NEW HOLLAND TL75E COM CONCHA ANO 2015 (HCCZ7175CECV21112); MÁQUINA E EQUIPAMENTO GERAÇÃO DE ENERGIA (INVERSOR GROWATT SPF500ES); IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 10.486 DO RI DE BAGÉ/RS; IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 71.287 DO RI DE BAGÉ/RS - evento 1, ANEXO12*) ou a retirada deles dos estabelecimentos dos requerentes, considerando se tratarem de bens essenciais à atividade e à tentativa de recuperação da capacidade econômico-financeira dos requerentes; 8) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005; 9) Os credores terão prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem as suas habilitações à Administradora Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005; 10) Determino a intimação dos requerentes para apresentarem o plano de recuperação judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação do presente feito em falência, observados os requisitos do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005; 11) Os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da empresa, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, ou de acordo com o disposto no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005; 12) Determino a intimação dos requerentes para complementarem a documentação que instrui o feito, no prazo de 30 (trinta) dias, com a juntada do balanço patrimonial de abertura dos



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2023
Prazo do edital: 21/12/2023
Prazo de citação/intimação: 15/01/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Bagé

requerentes, da demonstração de resultados desde o registro na JucisRS e dos extratos de débitos fiscais individualizados por requerente, conforme item "3" da pág. 2 da evento 32, PET1; 13) Determino a expedição de ofício aos demais Juízos da Comarca de Bagé/RS (Varas Cíveis, Varas Especializadas e Juizados Especiais) informando acerca da presente decisão; 14) Determino que a Unidade Jurisdicional proceda à realização dos cadastros necessários das partes, da Administradora Judicial, do Ministério Público, dos interessados e dos intimados e às respectivas intimações. "Foi nomeado para exercer o encargo de administrador judicial Brizolara Japur Soluções Empresariais Ltda. Comunica-se aos credores que terão o PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados do término do prazo do presente edital, que fluirá da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira, para apresentarem suas habilitações ou divergências aos créditos, diretamente ao administrador judicial, pelo e-mail divergencia@preservacaodeempresas.com.br, ou, para o(s) endereço(s) www.brizolaejapur.com.br. Segue abaixo a relação de credores fornecida pela devedora, nos termos do art. 51, iii, da lei 11.101/05. Relação de credores: JOSSANA LOPES DOS SANTOS, CPF: 024.438.980-24, R\$ 1.644,30, CLASSE I - TRABALHISTA; LUCAS RAFAEL DA SILVA FRANÇA, CPF: 051.101.090-79, R\$ 1.951,20, CLASSE I - TRABALHISTA; FELIPE DA SILVA, CPF: 862.849.670-04, R\$ 1.951,20, CLASSE I - TRABALHISTA; NATALINO DE AGUIAR RODRIGUES, CPF: 649.912.830-49, R\$ 1.951,20, CLASSE I - TRABALHISTA; CARLOS ROBERTO PEREIRA PINHEIRO, CPF: 017.519.360-66, R\$ 1.951,20, CLASSE I - TRABALHISTA; PETROFACIL, CNPJ: 05.537.296/0001-96, R\$ 57.000,00, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; ATUA AGRO - DPR - SYNGENTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA., CNPJ: 33.185.110/0056-06, R\$ 101.051,01, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; REFRÊNCIA AGROINSUMOS, CNPJ: 07.900.717/0001-39, R\$ 43.500,00, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ: 77.863.223/0001-07, R\$ 745.740,60, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; SUPER TRATORES, CNPJ: 89.800.502/0009-68, R\$ 10.164,51, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; DIAMANTE FERTILIZANTES, CNPJ: 79.456.943/0001-83, R\$ 54.500,00, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; JORGE SANTOS TRATORES MAQUINAS LTDA., CNPJ: 96.589.551/0002-92, R\$ 20.000,00, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; ALLIANZA QUÍMICA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 23.097.106/0001-50, R\$ 36.390,00, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ: 01.181.521/0001-55, R\$ 1.998.989,92, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, R\$ 3.533.840,77, CLASSE II - GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, R\$ 300.823,97, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ: 33.657.248/0001-89, R\$ 10.285,68, CLASSE II - GARANTIA REAL; BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, CNPJ: 92.816.560/0001-37, R\$ 82.371,65,00, CLASSE II - GARANTIA REAL; CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ: 12.599.971/0001-89, R\$ 123.582,42, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, CNPJ: 02.992.446/0001-75, R\$ 354.920,82, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, CNPJ: 02.992.446/0001-75, R\$ 872.149,29, CLASSE II - GARANTIA REAL; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 92.702.067/0001-94, R\$ 51.268,05,00 CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ: 01.181.521/0001-55, R\$ 610.860,00, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, R\$ 1.910.805,06, CLASSE II - GARANTIA REAL; BANCO DO



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2023
Prazo do edital: 21/12/2023
Prazo de citação/intimação: 15/01/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Bagé

BRASIL S.A ,CNPJ: 00.000.000/0001-91, R\$ 108.381,71, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,CNPJ: 03.881.423/0001-56, R\$ 48.035,66, CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 92.702.067/0001-94, R\$ 37.370,55, FINANCEIRA; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ: 01.181.521/0001-55, R\$ 492.000,00, FINANCEIRA; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, R\$ 338.880,57, FINANCEIRA; BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, CNPJ: 92.816.560/0001-37, R\$ 24.000,00, FINANCEIRA; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A ,CNPJ: 02.992.446/0001-75, R\$ 610.500,00, FINANCEIRA; TRIBUTOS FEDERAIS, CNPJ: 00.394.460/0058-87, R\$ 91.071,71, TRIBUTOS. Bagé, 20 de Novembro de 2023. SERVIDOR(A): DIEGO OZELAME. JUIZ(A):

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO OZELAME, Servidor de Secretaria**, em 20/11/2023, às 13:47:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10050126131v4** e o código CRC **df15d81b**.

5015199-03.2023.8.21.0004

10050126131.V4